

Processo Administrativo nº. 08250/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação Cultural e Esportiva de Nova Andradina, CNPJ nº. 03.923.844/0001-00. **Objeto:** Promover a prática de esportes, garantindo a população o acesso a saúde e lazer, auxiliando na obtenção de disciplina, coordenação motora, trabalho em equipe e convivência em sociedade. **Valor do fomento:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Vigência:** 31/12/2024. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 08250/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.